

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	1º / 8 / 01	
D.O.U.	6 / 8 / 01	Seção 1E P. 6
ATC:	PM. 1719	1º/8/01
D.O.U.	6 / 8 / 01	Seção 1E P. 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1075/01

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einstein de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> José Carlos Almeida da Silva		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000-012982/99-64		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 1075/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 04/07/2001

**I - RELATÓRIO**

O Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Albert Einstein de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual.

Pelas Portarias 2.890/99 e 772/2000, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que, após verificar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso, emitiu relatório favorável à autorização pretendida, atribuindo o conceito global CB às condições iniciais de sua oferta. A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e recomendou a autorização do curso.

Ao analisar o processo, a Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC emitiu o Relatório 1.006/2000, cuja conclusão foi desfavorável ao pleito, tendo em vista que a Instituição não atendeu ao contido na alínea “h”, do inciso I, do art. 2º, Portaria MEC 641/97. Contudo, tendo em vista o conceito global CB atribuído às condições de oferta do curso sugeriu que, a critério do CNE, poderia ser determinada diligência para o atendimento à legislação vigente.

Acolhendo a sugestão, converti o processo em diligência para que a Instituição apresentasse a documentação comprobatória relativa à regularidade fiscal (Diligência CNE/CES 24/2001).

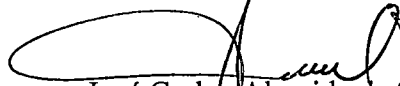
A documentação encaminhada em atendimento à diligência foi apreciada pelo Relatório SESu/COSUP 294/2001, o qual informa que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências.

## II – VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, e considerando que a Instituição cumpriu satisfatoriamente à diligência, meu parecer é favorável à autorização para o funcionamento de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einstein de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado anual.

A Instituição deverá incluir o conceito global CB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 4 de julho de 2001.



José Carlos Almeida da Silva  
Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.

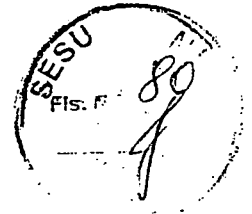
h/

Conselheiros:

Arthur Roquete de Macedo – Presidente

José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 294 /2001**

Processo nº : 23000.012982/99-64  
Mantenedora : CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS – CURSOS  
PREPARATÓRIOS LTDA.  
CNPJ : 43.184.696/0001-66  
Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 24/2001, referente à  
autorização para funcionamento do curso de Turismo,  
bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einsten de  
São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação mediante o Relatório SESu/COSUP nº 1.006/2000, indicando o não cumprimento da exigência contida na alínea “h” inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, relativa à documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora.

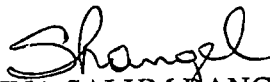
O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº. 24/2001, de 15/1/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da CEE de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einsten de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de

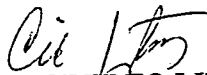
avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.




SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

1.075/2000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.006 /2000**

Processo n.º : 23000.012982/99-64  
Interessada : CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS – CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.  
CNPJ n.º : 43.184.696/0001-66  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einstein de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

O Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einstein na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos de interesse da Mantenedora: n.º 23000.005429/2000 (referente à autorização do curso de Pedagogia, e novas habilitações); n.º 23000.012365/98-97 (referente à autorização do curso de Ciências Contábeis) e processo n.º 23000.010006/99-02 (referente à aprovação de regimento).

Em 08 de outubro de 1999, o Diretor do Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 2.890, de 15 de dezembro de 1999 e pela Portaria n.º 772 de 31 de março de 2000, constituída pelas professoras Keila Brandão Cavalcanti, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Célia Maria Cortez Neves de Oliveira, da Universidade Estácio de Sá, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.





A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 28 a 30 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso em tela, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, em regime seriado anual. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CB".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico n.º 690/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, regime seriado anual, no turno noturno.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora procedeu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou também, que todos os itens que obtiveram conceitos B e C no projeto pedagógico foram reavaliados; discutidos com a coordenação do curso, que acatou as sugestões.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	A
Conceito final	B

Cumprir informar que a Instituição não apresentou documentação comprobatória relativa à regularidade fiscal, conforme exigência constante da alínea "h" do item I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



### III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu ao contido na alínea “h” do item I do Art. 2.º da Portaria MEC nº 641/97, no que diz respeito à documentação relativa à regularidade fiscal, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Turismo, a critério do Conselho Nacional de Educação, poderá ser determinada diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 6 de novembro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.012982/99-64

Instituição: Faculdade Albert Einstein de São Paulo

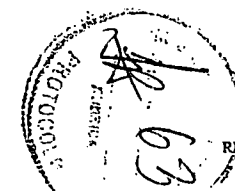
Endereço: Av. Senador Teotônio Vilela, 674, Complemento: 708, 714, 720, 728 e 808 – Bairro Cidade Dutra – São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios	50	Noturno	Seriado anual	3.276 h/a	4 anos	6 anos

\* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Administração de Empresas, Ciências (Geografia Humana)	02
Mestres	Ciências da Computação – Relações Públicas Propaganda e Turismo, Literatura Brasileira, Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas, História, Educação, Psicologia Social, Geografia Física	07
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 33,33 %; Tempo parcial: 11,11 % e 55,56 são horistas.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

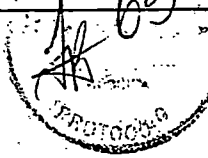




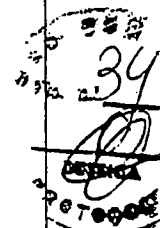
4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

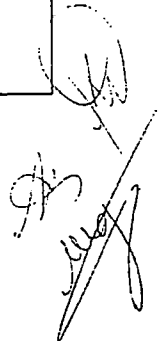
- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1ª SÉRIE</b>				
Teoria Geral do Turismo I	Tereza Cristina Santovito	Mestre em Ciências da Comunicação - Relações Públicas Propaganda e Turismo - ECA/USP - 1989 Especialização em Desenvolvimento Turístico para diretores, graduados e funcionários técnicos ibero americanos - Escuela Oficial de Turismo de Madrid - Espanha - 1986 Bacharelado em Comunicação Social - habilitação em Turismo - ECA/USP - 1981		Av. Francisco Matarazo, 121- apto. 813 Água Branca CEP 05001 - 050
Língua Portuguesa I	Gisele Lazzatti Agazzi	Mestre na Área de Literatura Brasileira do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - FFLCH - USP - 1998. Bacharelado e Licenciatura		Av. Jaguaré, 297 - apto. 122 - Jaguaré
Laboratório de Inglês I	Elenir Almeida Silva	Mestre em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas - PUC/SP - 1998. Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Inglês/Português e em Letras - Tradutor / Interprete (Inglês) - Faculdade Ibero-Americana de Letras e Ciências Humanas - 1989.		Rua Cunha Gago, 192 apto. 124 - Pinheiros CEP 05421-000

Introdução à Administração	Roberto Gardesani	<p>Doutor em Administração de Empresas Universidade Mackenzie – 04/2000</p> <p>Mestre em Administração de Empresas Universidade Mackenzie – 1998</p> <p>Especialização em Informática – Faculdades Associadas São Paulo - 1986</p> <p>Graduado em Ciências Econômicas Faculdades Metropolitanas Unidas - 1984</p>		<p>Av. Rubens Montanaro de Borba, 191 – Interlagos CEP 04811-120</p>
Informática Básica	Roberto Gardesani	<p>Doutor em Administração de Empresas Universidade Mackenzie – 04/2000</p> <p>Mestre em Administração de Empresas Universidade Mackenzie – 1998</p> <p>Especialização em Informática – Faculdades Associadas São Paulo - 1986</p> <p>Graduado em Ciências Econômicas Faculdades Metropolitanas Unidas - 1984</p>		<p>Av. Rubens Montanaro de Borba, 191 – Interlagos CEP 04811-120</p>
Sociologia	Valdo de Barros Magalhães	<p>Mestre em História – PUC/SP – 1998</p> <p>Mestre em Ciências da Religião – PUC/SP – 1995</p> <p>Licenciatura Plena em História - 1987</p>		<p>Rua Conselheiro Nébias, 1099 apto. 15 – Campos Eliseos CEP 01203 – 002</p>
Meio Ambiente e Patrimônio Natural	José Juarez Tavares Lima	<p>Doutor em Ciências – Área de Concentração: Geografia Humana – USP – 1999</p> <p>Mestre em Ciências – Área de Concentração: Geografia Humana – USP – 1993</p> <p>Bacharel em Ciências Políticas e Sociais – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo</p>		<p>Rua José Gonçalves, 25 – apto. 73 – Morumbi CEP 05727-150</p>
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Marcos Edgar Bassi	<p>Doutorando em Educação – PUC/SP</p> <p>Mestre em Educação – PUC/SP – 1996</p> <p>Bacharel em Ciências Econômicas – Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – SP – 1987.</p>		<p>Rua Topázio, 692 – apto. 33 Acimação CEP 04105 – 062</p>

34

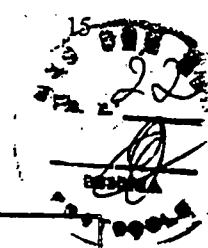
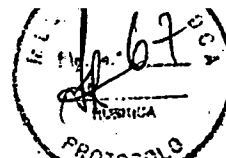




<b>Psicologia Aplicada ao Turismo</b>	Otávio Augusto de Melo	Mestre em Psicologia Social - PUC/SP - 1999 Bacharelado e Licenciatura em Psicologia - PUC/SP - 1991	Rua Corinto, 754 - Buarantã - CEP 05586 - 060
<b>Geografia Geral</b>	Edgar Marassi	Doutorando em Ciências da Engenharia Ambiental, Escola de Engenharia de São Carlos, 1999. Mestre em Geografia Física, FFLCH / USP - 1988. Especialista em Geografia Física - FFLCH / USP - 1985 Bacharel em Geografia - FFLCH / USP - 1988, 1975. Licenciado em Geografia Faculdade de Educação - USP - 1975.	Rua Charles Darwin, 257 - apto. 11 - CEP 04379 - 060
<b>Seminários</b>	Tereza Cristina Santovito	Mestre em Ciências da Comunicação - Relações Públicas Propaganda e Turismo - ECA/USP - 1989 Especialização em Desenvolvimento Turístico para diretores, graduados e funcionários técnicos ibero americanos - Escuela Oficial de Turismo de Madrid - Espanha - 1986 Bacharelado em Comunicação Social - habilitação em Turismo - ECA /USP - 1981	Av. Francisco Matarazo, 121- apto. 813 Água Branca CEP 05001 - 050

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Turismo e/ou Hotelaria		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização						
Mestrado	7	78	2	22	5	56
Doutorado	2	22	1	11	1	11
Total	9	100	3	33	6	67



**3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE**

**1º Ano**

Disciplina	Carga Horária
Teoria Geral do Turismo I	72
Língua Portuguesa I	72
Laboratório de Inglês I	72
Introdução à Administração	72
Informática Aplicada ao Turismo	72
Sociologia do Lazer	72
Meio Ambiente e Patrimônio Natural	72
Metodologia Científica	72
Psicologia Aplicada ao Turismo	72
Geografia Geral	72
Seminários I	24
<b>Total</b>	<b>744</b>

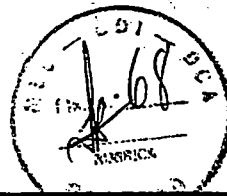
**2º Ano**

Disciplina	Carga Horária
Teoria Geral do Turismo II	72
Língua Portuguesa II	72
Laboratório de Inglês II	72
Legislação Turística	72
Geografia do Brasil	72
Estatística Aplicada ao Turismo	72
História da Cultura	144
Economia Aplicada ao Turismo	72
Contabilidade Básica	72
Seminários II	24
<b>Total</b>	<b>744</b>

**3º Ano**

Disciplina	Carga Horária
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	72
Laboratório de Espanhol I	72
Marketing em Turismo I	72
Meios de Hospedagem	72
História da Arte	72
Bens Culturais e Elementos de Museologia	72
Planejamento e Organização do Turismo	144
Gestão de Empresas Turísticas	72
Treinamento e Desenvolvimento	72
Seminários III	24
Estágio Supervisionado I	150
<b>Total</b>	<b>894</b>

*Handwritten signature and initials.*

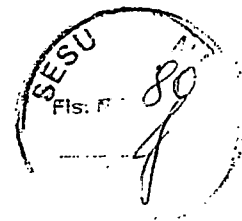
**4º Ano**

Disciplina	Carga Horária
Laboratório de Espanhol II	72
Marketing em Turismo II	72
Agências de Viagens e Turismo	72
Lazer no Turismo	72
Turismo e Meio Ambiente	72
Transportes	72
Alimentos e Bebidas	72
Relações Públicas	72
Organização de Eventos	72
Seminários IV	24
Trabalho de Conclusão de Curso	72
Estágio Supervisionado II	150
<b>Total</b>	<b>894</b>

**Resumo**

Carga Horária Total	2.976
Estágio Supervisionado	300
<b>Total Geral</b>	<b>3.276</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 294 /2001**

Processo nº : 23000.012982/99-64

Mantenedora : CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS – CURSOS  
PREPARATÓRIOS LTDA.

CNPJ : 43.184.696/0001-66

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 24/2001, referente à  
autorização para funcionamento do curso de Turismo,  
bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einsten de  
São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação mediante o Relatório SESu/COSUP nº 1.006/2000, indicando o não cumprimento da exigência contida na alínea “h” inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, relativa à documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora.

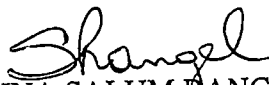
O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº. 24/2001, de 15/1/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da CEE de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einsten de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos – Cursos Preparatórios Ltda., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de

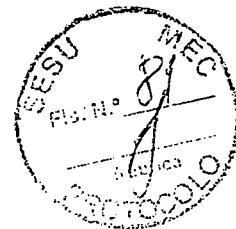
avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu